



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.756 de 14/03/2018.

Fls. nº 038

Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), incluindo a seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01 05	Departamento de Saúde		
01 05 01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0158.2029.0000	Op. e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos	0.01.00-310 000	200.000,00	
01 09	Subdepartamento da Promoção Social		
01 09 03	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
08.244.0120.2040.0000	Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos	0.01.00-510 000	200.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 01 01 01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
04.122.0045.2003.0000	Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências		
Ficha: 009 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
Local: 01 03 01	Divisão de Tributação		
04.124.0081.2016.0000	Serviços de Tributação e Fiscalização		
Ficha: 074 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	
Local: 01 03 02	Divisão de Contabilidade e Orçamento		
04.124.0065.2055.0000	Manut. dos Serv. de Tesouraria e Contabilidade		
Ficha: 083 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
Local: 01 04 01	CEMEIS e Pré-Escolas Municipais		
12.365.0240.2017.0000	Manutenção da Educação Infantil		
Ficha: 091 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.756 de 14/03/2018.

Fls. nº 039

Prefeito Municipal

Local: 01 04 02	Ensino Fundamental		
12.361.0210.2019.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		
Ficha: 117	– 3.3.90.30.00 Material de Consumo		60.000,00
Local: 01 04 05	Educação Especial		
12.367.0250.2041.0002	Subvenção e Auxílios concedida à A.P.A.E.		
Ficha: 154	– 3.3.50.43.00 Subvenções sociais		20.000,00
Ficha: 155	– 3.3.50.43.00 Subvenções sociais		20.000,00
Local: 01 05 01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0150.2025.0000	Op. e Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
Ficha: 174	– 3.3.90.30.00 Material de Consumo		20.000,00
Local: 01 06 01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços		
15.452.0282.2033.0000	Manut. de Praças, Parques e Jardins		
Ficha: 247	– 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		30.000,00
15.452.0285.2037.0000	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
Ficha: 254	– 3.3.90.30.00 Material de Consumo		60.000,00
Ficha: 257	– 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		20.000,00
Local: 90.00.00	Reserva de Contingência		
99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência		
Ficha: 520	– 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência		100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 14 de março de 2018.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Bárbara de Cássia Basílio de Oliveira
Assistente de Secretária